



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 282/SEOF.GDGCA.GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2006;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º, do ATO.GP.Nº132/95, de 16 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fixar em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), por dependente, o valor do auxílio pré-escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês de dezembro do corrente ano.

**Ministro VANTUIL ABDALA,  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**